



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 486/2003

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E REMANEJAMENTO POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÕES E D'S OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 09/07/2003

Sanção: 09/07/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

I

LEI MUNICIPAL Nº 486/03

Em, 07 de julho de 2003.

***“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E REMANEJAMENTO POR REDUÇÃO
DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ–RO, faz saber
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º - O Poder executivo abra crédito adicional especial no valor de R\$ 546,00
(Quinhentos e quarenta e seis reais) e suplementação para a contrapartida de 1% no valor de R\$
5,46 (Cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme detalhamento a seguir:

07.....Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
01.....Divisão do Trabalho e Ação Social
08..... Assistência Social
241..... Assistência ao Idoso e Deficiente
1040.... Programa REVBPC/LOAS
2036.... Manutenção do Programa REVBPC/LOAS
3390.36.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 551,46

ANULA

07.01.08.122.1008.2023Apoio Administrativo para Funcionamento da Secretaria
3390.32.00 Material de distribuição gratuita.....R\$ 5,46

SUPLEMENTAÇÃO

07.01.08.241.1040.2036.....Manutenção do Programa REVBPC/LOAS
3390.36.00.....Outros serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 551,46



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

II

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial acima, será utilizado recursos do Programa REVBPC/LOAS, e para a contrapartida constante no Art. 1º, fica aberto crédito adicional suplementar por redução de dotações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 07 de julho de 2.003.

APROVADO
EM 07 / 07 / 03
[Signature]
Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

Pub.
09
07
03

SANCIONADO
EM 09 / 07 / 2003

[Signature]
RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal